

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.319, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a contratação emergencial de três (03) técnicos de enfermagem, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Excelentíssimo Senhor **EDUARDO USTRA RIBEIRO**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 03 (três) técnicos de enfermagem para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Os profissionais a serem contratados serão escolhidos mediante Processo Seletivo Simplificado, cumprirão uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, perceberão uma remuneração mensal de R\$2.385,38 (dois trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e serão lotados nas Unidades Básicas de Saúde (ESFs EAPs)

§2º As contratações serão pelo período de 01 (um) ano.

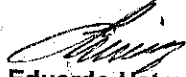
Art.2º As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como deverá ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 12 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.


Gilberto de Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.


Eduardo Ustra Ribeiro,
Prefeito em Exercício.